



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. FMS 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS, DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR REFERENTE AOS ATENDIMENTOS DA MATERNIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

No dia 21/07/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 83.627.596/0001-81, com sede à Rua João Manoel Sarda, nº439, km2, na cidade de Três Barras/SC, neste ato representado por seu presidente Sr. **Anderson Stocloski**, brasileiro, solteiro, presidente FHTB, residente e domiciliado na cidade de Três Barras - SC, portador do CPF n.º 040.780.699-75 e RG n.º 4.242.714 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 199, § 1º da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e da Lei Federal n.º 12.101 de 27/11/2009, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem pactuar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020 firmado entre o Município de Canoinhas e Municípios da Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### I - DAS ALTERAÇÕES

#### CLÁUSULA SEGUNDA ( VALOR E PAGAMENTO)

Fica acrescido ao presente contrato, o valor de **R\$ 53.031,85 (cinquenta e três mil, trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, que representa um acréscimo de 31,388% do valor inicial do contrato, considerando as ações estratégicas para combate à PANDEMIA COVID-19, conforme memorando nº 11.566/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
CONTRATANTE  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS**  
CONTRATADO  
**ANDERSON STOCLOSKI**  
Presidente

Visto:

**Winston Beyersdoff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: